



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 063/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **NEXUS PESQUISA E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA**, para a prestação de serviços de coleta de dados quantitativos por meio de entrevistas telefônicas (atendimento ativo) assistidas por Computador – CATI (*Computer-assisted Telephone Interviewing*).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **NEXUS PESQUISA E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RENATO DE SALLES OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.195359/2024-11, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.159321/2024-77, o Parecer nº 25/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.007303/2025-91, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.050672/2025-02, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.017917/2025-81, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015952/2024-57, resolvem aditar o Contrato nº 063/2023, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 063/2023 fica prorrogado de 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.159321/2024-77, houve renúncia parcial expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2024 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e agosto de 2024, permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE1553 de 24 de março de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RENATO DE SALLES OLIVEIRA
NEXUS PESQUISA E INTELIGÊNCIA DE DADOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\NEXUS CT 63 2023 2TA 2ªPror. 15952 2024 (A) V2.doc

NEXUS CT 63 2023 2TA 2ªPror. 15952 2024 (A) V2.pdf

Documento número #4798a277-ceec-44f1-842f-e3441de8f3c4

Hash do documento original (SHA256): ebaedabeb4b83f1a83d8420dda694f31cd9c686ae88c8f36643b1f8fb235742c**Hash do PAdES (SHA256):** 58f18621a9a1fa1585d4b026f59e07fd1664548c8bfce6706bc0768a5a9b5ef7**Assinaturas****Renato Salles de Oliveira**

CPF: 635.287.111-91

Assinou como administrador em 27 mar 2025 às 12:10:19

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 nov 2026

Log

- 27 mar 2025, 12:08:26 Operador com email marcia.assis@fsbholding.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número 4798a277-ceec-44f1-842f-e3441de8f3c4. Data limite para assinatura do documento: 26 de abril de 2025 (12:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 mar 2025, 12:09:10 Operador com email marcia.assis@fsbholding.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.assis@fsbholding.com.br para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Salles de Oliveira e CPF 635.287.111-91.
- 27 mar 2025, 12:10:19 Renato Salles de Oliveira assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 635.287.111-91. IP: 138.99.81.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9040915 e longitude -42.0484807. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1163.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mar 2025, 12:10:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4798a277-ceec-44f1-842f-e3441de8f3c4.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4798a277-ceec-44f1-842f-e3441de8f3c4, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.